



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação N° 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 542/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar o Sr. Sebastião Carlos Filho, inscrito no CPF sob n° 761.433.092-72, que irá a cidade de Porto Velho/RO no dia 03 de outubro do corrente ano acompanhar o paciente Sebastião Coutinho conforme documento anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Sebastião Carlos Filho, 05 (cinco) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a 01 (uma) diária e meia no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos).

Ministro Andreazza, 03 de outubro de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

Portaria nº 474/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. Sebastião Carlos Filho, inscrito no CPF sob nº 761.433.092-72, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO no dia 09 de setembro do corrente ano acompanhar a paciente Maria da Luz Oliveira Lara conforme ficha de encaminhamento que segue anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Sebastião Carlos Filho, 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a 01 (uma) diárias no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos).

Ministro Andreazza, 06 de setembro de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal